



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Câmara Municipal de Cabo Frio

<b>A P R O V A D O</b>	
Em	discussão <u>25/10/88</u>
<b>PRESIDENTE</b>	
N.º 115/88	

PROJETO DE L E I

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se PRAIA DOS ANJOS, a Rua existente entre as quadras A, B, C e D, do Loteamento Alameda de Búzios, 1º Distrito de Cabo Frio.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 22 de agosto de 1988.

*Dirlei Pereira da Silva*  
VEREADOR DIRLEI PEREIRA DA SILVA

- autor -

J U S T I F I C A T I V A

Trata-se de simples legalização de uma situação já existente, de vez que todas as contas, tanto de luz, água, etc., nas residências situadas nesta Rua já vem endereçada à Rua Praia dos Anjos, denominação esta que não existe oficialmente.

SALA DAS SESSÕES, 22 de agosto de 1988.

*Dirlei Pereira da Silva*  
VEREADOR DIRLEI PEREIRA DA SILVA

- autor -